AGENDA PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA DE

21 DE JULHO DE 2022

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 21 DE JULHO DE 2022

INICIADA A REUNIÃO ÀS _____ HORAS

PRESENÇAS:

----------**ORDEM DO DIA** ----------

----------**INFORMAÇÕES**----------

1. Do ofício da Assembleia Municipal n.º 18, datado de 1 de julho de 2022, que comunica a aprovação, em sessão realizada no passado dia 28 de junho, das seguintes propostas: **3.1 – Por unanimidade**: "Consolidação de Contas 2021"; **3.2 – Por maioria** "Alteração Orçamental Modificativa". ----------

2. Do ofício da Assembleia Municipal n.º 19, datado de 1 de julho de 2022, que comunica a aprovação, em sessão realizada no passado dia 30 de junho, das seguintes propostas: **4.1** – **Por unanimidade** – **a)** – "Contratação de um empréstimo de longo prazo no montante de €19.000.000,00 – Alterações à Minuta do Contrato"; **b)** – "Regulamento Municipal de Apoio ao Sénior"; **c) –** "Procedimento para Aquisição de 172 Frações a construir, destinadas a Realojamento Habitacional no âmbito do 1º Direito – Oferta Pública de Aquisição – 1.ª Fase – Alteração"; **d)** – "Procedimento para Aquisição de 172 Frações a construir, destinadas a Realojamento Habitacional no âmbito do 1.º Direito – Oferta Pública de Aquisição – 1.ª Fase – Documento de Cabimento"; **e)** – "Reabilitação da Escola EB 2,3 de S. Torcato - Repartição de Encargos/Compromissos Plurianuais"; **f)** – "Adesão do Município à Implementação da Certificação Município Zero

Waste Integrado na Plataforma Zero Waste Europe"; **g)** – "Adesão do Município de Guimarães à Associação de Limpeza Urbana - Parceria para Cidades Inteligentes e Sustentáveis"; **h)** – "Doação de Equipamento à Junta de Freguesia de Brito"; **i)** – "Concessão de Apoios Municipais às Freguesias"; **j)** – "Delegação de Competências na Freguesia de Ronfe (Contrato Interadministrativo)"; **k) –** "Freguesia de Selho S. Jorge – Delegação de Competências – Alteração da Deliberação de 21 de abril de 2022"; **l) -** "Freguesia de Sande S. Martinho – Retificação da Deliberação de 10 de fevereiro de 2022"; **m) -** "Freguesia de Airão Santa Maria, Airão S. João e Vermil – Retificação da Deliberação de 10 de fevereiro de 2022". **4.2 – Por maioria – a)** - "Projeto de Regulamento Municipal de Educação"; **b) -** "Contrato Programa com a Cooperativa A Oficina – 2º Semestre de 2022"; **c) –** "Contrato Programa com a Cooperativa Tempo Livre – 2º Semestre de 2022"; **d)** – "Cooperativa Taipas Turitermas – Aquisição de Prédio Urbano"; **e)** – "Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências nos Agrupamentos de Escolas – Aplicação do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro – Documento de Cabimento"; **f)** - "Alteração de Trânsito na Cidade". -------

----------**DELIBERAÇÕES**----------

3. CÂMARA – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 7 DE JULHO DE 2022.

DELIBERADO

4. OBRAS PÚBLICAS – REPERFILAMENTO DA RUA PADRE ANTÓNIO CALDAS - SEGUNDO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E CORRESPONDENTE REPOSIÇÃO DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO – RATIFICAÇÃO – Presente, para ratificação, o despacho do Presidente da Câmara, datado de 15 de julho de 2022, que concordou com uma informação da Diretora de Fiscalização e do Gestor do Contrato da empreitada em epígrafe, que se anexa. (**Anexo 1**)

DELIBERADO

5. OBRAS PÚBLICAS – REABILITAÇÃO ENERGÉTICA EM EDIFÍCIOS DA HABITAÇÃO SOCIAL – LOTE 2 - HABITAÇÃO SOCIAL DE CORADEIRAS – TRABALHOS COMPLEMENTARES E PRORROGAÇÃO DE PRAZO – Presente a seguinte informação: "Em reunião da Câmara Municipal de Guimarães de 19/04/2021, foi deliberada a adjudicação da empreitada em assunto ao Consórcio "Costeira – Engenharia e Construção, S.A./ N.V.E. Engenharias, S.A." pelo preço de €1.275.000,00 + IVA, e um prazo de execução de 240 dias. Em 07/05/2021 foi assinado contrato para esta empreitada, tendo sido remetido ao Tribunal de Contas para visto prévio. Foi o Município de Guimarães notificado em 21/06/2021, pelo Tribunal de Contas, nos termos da Lei n.º 2/2020, de 31 de março, aprovou uma alteração ao art.º 47º da LOPTC, aditando a alínea d) no sei n.º 1, que isente a fiscalização prévia contratos, entre outros os contratos de reabilitação de fogos destinados à habitação social. **I – TRABALHOS COMPLEMENTARES** - Durante a execução da empreitada, mais concretamente durante a realização dos trabalhos de "Recolocação de revestimento de cobertura em telha, inclui substituição de telhas danificadas….", foram detetadas situações imprevistas que é urgente resolver. Em concreto: Quando se preparava a remoção das telhas para colocação do revestimento térmico previsto em projeto, verificou-se que havia telhas que se encontravam com patologias na sua face inferior, e que não poderiam ser reutilizadas. As telhas que poderiam ser aproveitadas, face às patologias apresentadas e aos anos tidos de utilização, suscitaram dúvidas. Foi solicitado a um laboratório externo que analisasse as mesmas telhas e as patologias para aferir o seu real estado de conservação, de modo a não por em causa a respetiva funcionalidade futura (**Doc.2**). Tais ensaios concluíram que as telhas não garantem as propriedades físicas espectáveis para que a telha cumpra a sua função num longo período de tempo. Acresce que a área de telhas que se contava serem reutilizáveis, não é compatível com os novos encaixes das telhas marselhas à data existentes no mercado, o que põe em causa a

impermeabilização no encaixe das peças. Estas situações foram expostas pelo empreiteiro através do pedido de esclarecimento nº 5 (**Doc.1**), e posteriormente pelo relatório apresentado (**Doc.2**). Ainda na remoção das telhas para colocação do revestimento térmico, constatou-se que havia telhas que estavam a tapar tubos de ventilação das habitações, provocando o tapamento dos mesmos e impedindo ventilação. Daí estarem a aparecer condensações constantes no interior das habitações, cujas causas não se conseguiam alcançar até esta data. Esta situação foi discutida em obra e registada em várias atas (desde a ata 10 a 15), havendo várias alternativas para resolver este problema: executadas chaminés ou colocação de telhas ventiladas. A execução de chaminés levaria a custos mais elevados, pois teria de haver mais trabalhos e mais mão-de-obra para a sua realização. Por isso, na reunião de obra datada de 30-03-2022, registado na ata nº 13 (**Doc. 3**), com a equipa de projeto, chegou-se à conclusão que a melhor alternativa e mais económica é a colocação das telhas ventiladas. Estes trabalhos de colocação de telhas normais e telhas ventiladas são fundamentais, para garantir a respetiva impermeabilização das habitações, bem como a respetiva ventilação das mesmas. As situações atrás descritas resultam de circunstâncias absolutamente imprevisíveis, uma vez que só foi possível a verificação do estado real das telhas, bem como da existência dos tubos de ventilação tapados, após a remoção das telhas existentes, o que não poderia ser feito aquando do projeto, nem aquando da verificação dos concorrentes em fase de concurso, para não pôr em causa as condições dos edifícios nessas datas. Como já mencionado, o Município, atuando de uma forma diligente, informou verbalmente estas situações, tanto por pedido de esclarecimento, como em reuniões registado em atas, tendo sido solicitado pela direção de fiscalização o orçamento ao empreiteiro. Em 22-04-2022, o empreiteiro em reunião de obra apresentou a proposta do preço unitário de €59,85/m2+IVA o fornecimento e colocação da telha marselha, e de 30,00€/un+IVA para o fornecimento e colocação de telha marselha ventilada. Junto se anexa o orçamento apresentado (**Doc. 4**). A equipa projetista foi informada da ocorrência e de acordo com, informações e a ata 15 **(Doc. 3**). Em 22-04-2022 o empreiteiro formalizou a quantificação dos trabalhos, com a

apresentação do orçamento, que junto se anexa (**Doc. 4**), totalizando €315.795,33 + IVA, sendo o valor correspondente ao fornecimento e aplicação da telha nova e da telha ventilada, incluindo a remoção da telha reutilizada, e respetivos custos inerentes ao estaleiro. Analisado o preço apresentado, considera-se que os mesmos são preços atuais e correntes de mercado. Neste contexto, tendo-se constatado que as telhas não podem ser reutilizadas, e são essenciais à boa execução da obra, justifica-se ordenar a execução dos trabalhos complementares objeto desta informação, por serem trabalhos necessários à realização do objeto desta empreitada e preencherem os requisitos do artigo 370.º do CCP, na sua redação atual, para serem ordenados pelo dono da obra. Com efeito, o fundamento subjacente à necessidade de execução destes trabalhos decorre de factos ocorridos após a entrada em vigor da Lei n.º 30/2021, de 21/05, que alterou o Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, e concretamente a redação do citado artigo 370.º, referente aos trabalhos complementares. Em consequência, e por força do disposto no artigo 27.º da referida Lei, deverá aplicar-se a esta modificação objetiva do contrato a norma do artigo 370.º com a redação atualmente em vigor. Segundo o artigo 370.º do CCP, são trabalhos complementares aqueles cuja espécie ou quantidade não esteja prevista no contrato, podendo o dono da obra ordenar a sua execução ao empreiteiro caso a mudança do cocontratante a) não possa ser efetuada por razões técnicas, designadamente em função da necessidade de assegurar a permutabilidade ou interoperabilidade com equipamentos, serviços ou instalações existentes; b) provoque um aumento considerável de custos para o dono da obra; e o valor dos trabalhos complementares não pode exceder, de forma acumulada, 50 /prct. do preço contratual inicial. No caso concreto, verifica-se que os trabalhos objeto desta informação não estão previstos no contrato e nas peças desenhadas; mapa de quantidades e caderno de encargos que o integram, mas afiguram-se necessários à reparação do telhado. Não serão trabalhos de suprimento de erros e omissões de projeto uma vez que não decorrem de uma conceção defeituosa da obra, mas sim da constatação no decurso da sua execução da necessidade de os executar agora. Por outro lado: a) Encontra-se preenchido o requisito

da alínea a) do n.º 2 do artigo 370.º, uma vez que estes trabalhos são necessários para se concluir a reparação do telhado, sendo indispensável serem executados no âmbito da presente empreitada, pois não se afigura ser possível, nesta fase, trocar de empreiteiro para os executar, dada a interligação entre a recolocação de revestimento de cobertura em telha e demais trabalhos de reparação do telhado, sob pena de graves consequências para o andamento da obra e custos acrescidos para o dono da obra. b) Encontra-se igualmente preenchido o requisito da alínea b) do n.º 2 do artigo 370.º, visto que, caso se procedesse à contratação de terceiros para a realização destes trabalhos, tal provocaria uma paragem dos trabalhos de reparação do telhado e todos os subsequentes, com aumento considerável de custos para o dono da obra, atendendo a vários fatores, donde se realçam: Custos adicionais com novo processo administrativo inerente à contratualização dos trabalhos complementares; A amortização de custos indiretos relacionados com estaleiro; transportes e outros, inerentes á realização do trabalho complementar, com certeza originaria preços unitários mais onerosos do que os praticados pelo empreiteiro geral, onde tais custos indiretos são diluídos pelo significativo superior volume de trabalho contratual; Atrasos/paragens na execução dos trabalhos da empreitada em curso, com consequentes sobrecustos para o dono da obra, bem como permitiria uma diluição de responsabilidade pela execução da empreitada, entre o empreiteiro geral e terceiros. c) Encontra-se igualmente preenchido o requisito do n.º 4 do artigo 370.º, visto que não se excede a percentagem de 50% ali estabelecida. Caso a presente informação obtenha aprovação superior, nos termos do nº 4 do artigo 370º do Código dos Contratos Públicos, deverá ser celebrado um Contrato de Trabalhos complementares, no valor de €315.795,33+ IVA, conforme lista anexa (**Doc. 4**). A execução dos trabalhos, agora propostos, que tem uma duração de 95 dias para colocação das telhas novas e ventiladas, resulta uma interferência global no caminho crítico de 95 dias. **II - TRABALHOS A MENOS** - No Lote 2- Habitação Social de Coradeiras, com a contabilização o fornecimento e colocação de telha marselha nova implica a existência de trabalhos a menos no artigo da recolocação de revestimento de cobertura em telha, nos termos do caderno de encargos de projeto. Posto isto, propõe-se a não

execução dos trabalhos supramencionados, no valor €125.645,50 + IVA, conforme lista anexa (**Doc. 5**). Dando cumprimento ao n.º 2, do artigo 379.º do Código dos Contratos Públicos, o novo valor do contrato é de €1.149.354,00 + IVA, em resultado do valor inicial (€1.275.000,00 + IVA) deduzido dos trabalhos a menos (€125.645,50 + IVA). **III – CONCLUSÃO** - A execução dos trabalhos, agora propostos, para colocação das telhas novas e ventiladas, tem uma duração de 95 dias, resulta uma interferência global no caminho crítico de 95 dias, sendo que o prazo de prorrogação total resulta na data de fim de empreitada para 24 de outubro de 2022. Propõe-se a aprovação dos presentes trabalhos complementares: - LOTE2, no valor de €315.795,33 + IVA ao abrigo do º 4 do artigo 370.º e da prorrogação do prazo de execução da empreitada nos termos previstos no n.º 1, do artigo 374.º, do CCP e nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 373.º do CCP, por 95 dias. ----------

Deliberações	Contrato inicial	Trabalhos a menos	Novo preço contratual	Trabalhos complementares	% trabalhos complementares
23/04/2021	€1.275.000,00				
		€125.645,50	€1.149.354,00	€315.795,33	27,5%

Face ao exposto, a modificação contratual que se pretende levar a efeito, consiste na elaboração de trabalhos complementares no valor de 315.795,33 €+ IVA, na respetiva prorrogação do prazo de 95 dias, para a execução da empreitada até ao dia 24 de outubro de 2022, não encerra qualquer obstáculo legal, devendo, no entanto, tal acordo entre as partes revestir pelo menos a mesma forma solene que a do contrato, nele contendo todas os circunstancialismos descritos no documento remetido pela adjudicatária e pela fiscalização da empreitada. À consideração superior." (**Anexo 2**)

DELIBERADO

6. OBRAS PÚBLICAS – REABILITAÇÃO ENERGÉTICA EM EDIFÍCIOS DA HABITAÇÃO SOCIAL – LOTE 4- HABITAÇÃO SOCIAL DE MATADUÇOS – TRABALHOS

COMPLEMENTARES E PRORROGAÇÃO DE PRAZO – Presente a seguinte informação: "Em reunião da Câmara Municipal de Guimarães de 19/04/2021, foi deliberada a adjudicação da empreitada em assunto ao Consórcio "Costeira – Engenharia e Construção, S.A./ N.V.E. Engenharias, S.A." pelo preço de €790.000,00 + IVA por um período de 240 dias. Em 07/05/2021 foi assinado contrato, para esta empreitada, tendo sido remetido ao Tribunal de Contas para visto prévio. Foi o Município de Guimarães notificado em 21/06/2021, pelo Tribunal de Contas, nos termos da Lei n.º 2/2020, de 31 de março, aprovou uma alteração ao art.º 47º da LOPTC, aditando a alínea d) no sei n.º 1, que isente a fiscalização prévia contratos, entre outros os contratos de reabilitação de fogos destinados à habitação social. **I – TRABALHOS COMPLEMENTARES** - Durante a execução da empreitada, mais concretamente durante a realização dos trabalhos de "Recolocação de revestimento de cobertura em telha, inclui substituição de telhas danificadas….", foram detetadas situações imprevistas que é urgente resolver. Em concreto: Quando se preparava a remoção das telhas para colocação do revestimento térmico previsto em projeto, verificou-se que havia telhas que se encontravam com patologias na sua face inferior, e que não poderiam ser reutilizadas. As telhas que poderiam ser aproveitadas, face às patologias apresentadas e aos anos tidos de utilização, suscitaram dúvidas. Foi solicitado a um laboratório externo que analisasse as mesmas telhas e as patologias para aferir o seu real estado de conservação, de modo a não por em causa a respetiva funcionalidade futura (**Doc. 2**). Tais ensaios concluíram que as telhas não garantem as propriedades físicas espectáveis para que a telha cumpra a sua função num longo período de tempo. Acresce que a área de telhas que se contava serem reutilizáveis, não é compatível com os novos encaixes das telhas marselhas à data existentes no mercado, o que põe em causa a impermeabilização no encaixe das peças. Estas situações foram expostas pelo empreiteiro através do pedido de esclarecimento nº 5 (**Doc. 1**), e posteriormente pelo relatório apresentado (**Doc. 2**). Ainda na remoção das telhas para colocação do revestimento térmico, constatou-se que havia telhas que estavam a tapar tubos de ventilação das habitações, provocando o tapamento dos mesmos e impedindo ventilação. Daí estarem a aparecer condensações constantes no

interior das habitações, cujas causas não se conseguiam alcançar até esta data. Esta situação foi discutida em obra e registada em várias atas (desde a ata 10 à 15), havendo várias alternativas para resolver este problema: executadas chaminés ou colocação de telhas ventiladas. A execução de chaminés levaria a custos mais elevados, pois teria de haver mais trabalhos e mais mão-de-obra para a sua realização. Por isso, na reunião de obra datada de 30-03-2022, registado na ata nº13 (**Doc. 3**), com a equipa de projeto, chegou-se à conclusão que a melhor alternativa e mais económica é a colocação das telhas ventiladas. Estes trabalhos de colocação de telhas normais e telhas ventiladas são fundamentais, para garantir a respetiva impermeabilização das habitações, bem como a respetiva ventilação das mesmas. As situações atrás descritas resultam de circunstâncias absolutamente imprevisíveis, uma vez que só foi possível a verificação do estado real das telhas, bem como da existência dos tubos de ventilação tapados, após a remoção das telhas existentes, o que não poderia ser feito aquando do projeto, nem aquando da verificação dos concorrentes em fase de concurso, para não pôr em causa as condições dos edifícios nessas datas. Como já mencionado, o Município, atuando de uma forma diligente, informou verbalmente estas situações, tanto por pedido de esclarecimento, como em reuniões registado em atas, tendo sido solicitado pela direção de fiscalização o orçamento ao empreiteiro. Em 22-04-2022, o empreiteiro em reunião de obra apresentou a proposta do preço unitário de €59,85/m2+IVA o fornecimento e colocação da telha marselha, e de €30,00/unidade + IVA para o fornecimento e colocação de telha marselha ventilada. Junto se anexa o orçamento apresentado (**Doc. 4**). A equipa projetista foi informada da ocorrência e de acordo com, informações e a ata 15 (**Doc. 3**). Em 22-04-2022 o empreiteiro formalizou a quantificação dos trabalhos, com a apresentação do orçamento, que junto se anexa (**Doc. 3**), totalizando €187.149,51+ IVA, sendo o valor correspondente ao fornecimento e aplicação da telha nova e da telha ventilada, incluindo a remoção da telha reutilizada, e respetivos custos inerentes ao estaleiro. Analisado o preço apresentado, considera-se que os mesmos são preços atuais e correntes de mercado. Neste contexto, tendo-se constatado que as telhas não podem ser reutilizadas, e são essenciais à boa execução da obra, justifica-se ordenar a execução

dos trabalhos complementares objeto desta informação, por serem trabalhos necessários à realização do objeto desta empreitada e preencherem os requisitos do artigo 370.º do CCP, na sua redação atual, para serem ordenados pelo dono da obra. Com efeito, o fundamento subjacente à necessidade de execução destes trabalhos decorre de factos ocorridos após a entrada em vigor da Lei n.º 30/2021, de 21/05, que alterou o Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, e concretamente a redação do citado artigo 370.º, referente aos trabalhos complementares. Em consequência, e por força do disposto no artigo 27.º da referida Lei, deverá aplicar-se a esta modificação objetiva do contrato a norma do artigo 370.º com a redação atualmente em vigor. Segundo o artigo 370.º do CCP, são trabalhos complementares aqueles cuja espécie ou quantidade não esteja prevista no contrato, podendo o dono da obra ordenar a sua execução ao empreiteiro caso a mudança do cocontratante a) não possa ser efetuada por razões técnicas, designadamente em função da necessidade de assegurar a permutabilidade ou interoperabilidade com equipamentos, serviços ou instalações existentes; b) provoque um aumento considerável de custos para o dono da obra; e o valor dos trabalhos complementares não pode exceder, de forma acumulada, 50 /prct. do preço contratual inicial. No caso concreto, verifica-se que os trabalhos objeto desta informação não estão previstos no contrato e nas peças desenhadas; mapa de quantidades e caderno de encargos que o integram, mas afiguram-se necessários à reparação do telhado. Não serão trabalhos de suprimento de erros e omissões de projeto uma vez que não decorrem de uma conceção defeituosa da obra, mas sim da constatação no decurso da sua execução da necessidade de os executar agora. Por outro lado: a) Encontra-se preenchido o requisito da alínea a) do n.º 2 do artigo 370.º, uma vez que estes trabalhos são necessários para se concluir a reparação do telhado, sendo indispensável serem executados no âmbito da presente empreitada, pois não se afigura ser possível, nesta fase, trocar de empreiteiro para os executar, dada a interligação entre a recolocação de revestimento de cobertura em telha e demais trabalhos de reparação do telhado, sob pena de graves consequências para o andamento da obra e custos acrescidos para o dono da obra. b)

Encontra-se igualmente preenchido o requisito da alínea b) do n.º 2 do artigo 370.º, visto que, caso se procedesse à contratação de terceiros para a realização destes trabalhos, tal provocaria uma paragem dos trabalhos de reparação do telhado e todos os subsequentes, com aumento considerável de custos para o dono da obra, atendendo a vários fatores, donde se realçam: Custos adicionais com novo processo administrativo inerente à contratualização dos trabalhos complementares; A amortização de custos indiretos relacionados com estaleiro; transportes e outros, inerentes á realização do trabalho complementar, com certeza originaria preços unitários mais onerosos do que os praticados pelo empreiteiro geral, onde tais custos indiretos são diluídos pelo significativo superior volume de trabalho contratual; Atrasos/paragens na execução dos trabalhos da empreitada em curso, com consequentes sobrecustos para o dono da obra, bem como permitiria uma diluição de responsabilidade pela execução da empreitada, entre o empreiteiro geral e terceiros. c) Encontra-se igualmente preenchido o requisito do n.º 4 do artigo 370.º, visto que não se excede a percentagem de 50% ali estabelecida. Caso a presente informação obtenha aprovação superior, nos termos do nº 4 do artigo 370º do Código dos Contratos Públicos, deverá ser celebrado um Contrato de Trabalhos complementares, no valor de €187.149,51 + IVA, conforme lista anexa (**Doc.4**). A execução dos trabalhos, agora propostos, que tem uma duração de 59 dias para colocação das telhas novas e ventiladas, resulta uma interferência global no caminho crítico de 59 dias. **II - TRABALHOS A MENOS** - No Lote 4- Habitação Social de Mataduços, com a contabilização o fornecimento e colocação de telha marselha nova implica a existência de trabalhos a menos no artigo da recolocação de revestimento de cobertura em telha, nos termos do caderno de encargos de projeto. Posto isto, propõe-se a não execução dos trabalhos supramencionados, no valor de €74.415,00 + IVA, conforme lista anexa (**Doc. 5**). Dando cumprimento ao nº 2, do artigo 379º do Código dos Contratos Públicos, o novo valor do contrato é de €715.585,00 +IVA, em resultado do valor inicial (€790.000,00 + IVA) deduzido dos trabalhos a menos (€74.415,00 + IVA); **III – CONCLUSÃO** - A execução dos trabalhos, agora propostos, para colocação das telhas novas e ventiladas, que tem uma duração de 44 dias, resulta uma interferência global no

caminho crítico de 59 dias, sendo que o prazo de prorrogação total resulta na data de fim de empreitada para 18 de setembro de 2022. Propõe-se a aprovação dos presentes trabalhos complementares: - LOTE4, no valor de €187.149,51+ IVA ao abrigo do º 4 do artigo 370.º e da prorrogação do prazo de execução da empreitada nos termos previstos no n.º 1, do artigo 374.º, do CCP e nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 373.º do CCP, por 59 dias. ----------

Deliberações	Contrato inicial	Trabalhos a menos	Novo preço contratual	Trabalhos complementares	% trabalhos complementares
23/04/2021	€790.000,00				
		€74.415,00	€715.585,00	€187.149,51	26,2%

Face ao exposto, a modificação contratual que se pretende levar a efeito, consiste na elaboração de trabalhos complementares no valor de €187.149,51 + IVA, na respetiva prorrogação do prazo de 59, para a execução da empreitada até ao dia 18 de setembro de 2022, não encerra qualquer obstáculo legal, devendo, no entanto, tal acordo entre as partes revestir pelo menos a mesma forma solene que a do contrato, nele contendo todas os circunstancialismos descritos no documento remetido pela adjudicatária e pela fiscalização da empreitada. À consideração superior." (**Anexo 3**)

DELIBERADO

7. OBRAS PÚBLICAS – REABILITAÇÃO DA ESCOLA EB 2,3 DE SÃO TORCATO – ESCLARECIMENTOS/ERROS E OMISSÕES - RATIFICAÇÃO – Presente, para ratificação, o despacho do Presidente da Câmara, datado de 13 de julho de 2022, que concordou com a seguinte informação do júri da empreitada em epígrafe em epígrafe: "Os pedidos de esclarecimentos/erros e omissões, necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento referido em epígrafe, foram apresentados pelos interessados (**anexo 1**), tendo os mesmos sido objeto de análise por parte da Divisão de Estudos e Projetos (DEP). Neste sentido foi elaborada a resposta aos pedidos de esclarecimentos (**anexo 2**), bem como a lista de erros e omissões aceites (**anexo 3**), considerando-se

rejeitados todos os que não tenham sido expressamente aceites. Dado que a resposta aos pedidos de esclarecimentos/erros e omissões não foi disponibilizada no prazo estipulado, conforme determinam as alíneas a) e b) do n.º 5 do artigo 50º do Código dos Contratos Públicos (CCP), deverá ser prorrogado o prazo para a entrega das propostas, por um período de 15 dias, equivalente ao atraso verificado, nos termos do n.º 1 do artigo 64º do CCP. Assim, submete-se à consideração do dono da obra, representado pela Vereadora Sofia Ferreira, para posterior aprovação, mediante ratificação, pela Câmara Municipal: a aprovação da resposta aos pedidos de esclarecimentos bem como a aprovação da lista de erros e omissões aceites, devendo as mesmas serem publicitadas na plataforma eletrónica acingov; a prorrogação de prazo concedido aos interessados, para apresentação de propostas, por um período de 15 dias, a contar da data de envio do Aviso de Prorrogação de Prazo ao Serviço das Publicações Oficiais da União Europeia." (**Anexo 4**)

DELIBERADO

8. OBRAS PÚBLICAS – CONSERVAÇÃO CORRENTE DO PAVIMENTO DAS VIAS DO CONCELHO DE GUIMARÃES 2022/2023 - REPARTIÇÃO DE ENCARGOS – Presente a seguinte proposta: "Tendo em vista a abertura do procedimento em epígrafe, submete-se à consideração superior que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal a aprovação da repartição de encargos e autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais, de acordo com o disposto no n.º 1, artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e nos termos da alínea c), n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), na sua redação atual, da seguinte forma: ----------

Rubrica	**Repartição de encargos**	
	Ano 2022	**Ano 2023**
3.3.1.1.02	€106.000,00	€423.897,77
	Os valores acima indicados incluem IVA à taxa legal em vigor (6%)	

Mais se propõe que seja concedida autorização para que, sem ultrapassar o montante global indicado nem o ano do termo do contrato, se possam fazer ajustamentos aos

valores anuais dos compromissos plurianuais de acordo com a proposta que vier a ser adjudicada, até um valor máximo de €499.903,56 + IVA (6%). À consideração superior."

DELIBERADO

9. FREGUESIAS – FREGUESIA DE SELHO S. CRISTÓVÃO - APOIO FINANCEIRO PARA REVITALIZAÇÃO DO CAMPO DE JOGOS COM INSTALAÇÃO DE RELVADO SINTÉTICO, MURO DE SUPORTE E VEDAÇÃO DO ESPAÇO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – Presente a seguinte proposta: "A Assembleia Municipal, em sessão realizada em 3 de maio de 2022, sancionou a deliberação da Câmara Municipal de Guimarães de 24 de fevereiro de 2022, que aprovou a atribuição de um subsídio no valor de €250.000,00 à Freguesia de Selho S. Cristóvão, para instalação de um relvado sintético no seu campo de jogos, edificação de um muro de suporte e vedação do espaço, a pagar em 4 prestações anuais de €62.500,00. Verifica-se a necessidade de retificação desta deliberação, porquanto a verba a atribuir não configura um subsídio, mas antes uma delegação de competências, uma vez que o campo de jogos é propriedade municipal, pelo que deve a deliberação mencionada ser retificada naquele sentido, enquadrando-se a situação na alínea k), do n.º 1, do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Considerando que a Freguesia poderá entender ser necessário envolver nesta gestão uma instituição local, - constituindo uma parceria ao abrigo da alínea i), do n.º 1, do art.º 9.º da referida Lei n.º 75/2013, propõe-se, nos termos do disposto na alínea k), do nº 1, do art.º 25º, na alínea m), do nº 1, do art.º 33º, do n.º 2 do artigo 117.º conjugado com o artigo 131.º, todos do mesmo diploma legal, que a Câmara Municipal delibere aprovar submeter a ratificação da Assembleia Municipal a celebração de um contrato interadministrativo de delegação de competências com a Freguesia de Selho S. Cristóvão, nos termos da minuta em anexo (Doc. 1), atribuindo os seus efeitos à data da deliberação da Câmara Municipal, nos termos dos números 3 e 5 do art.º 164º do Código do Procedimento Administrativo, assim permitindo dar início com oportunidade

à parceria a instituir, não prejudicando as atividades desportivas dos clubes que vão utilizar este equipamento."

DELIBERADO

10. FREGUESIAS - FREGUESIA DE BARCO - APOIO FINANCEIRO PARA A INSTALAÇÃO DE UM NOVO RELVADO SINTÉTICO NO CAMPO DE JOGOS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – Presente a seguinte proposta: "A Assembleia Municipal, em sessão realizada em 3 de maio de 2022, sancionou a deliberação da Câmara Municipal de Guimarães de 24 de fevereiro de 2022, que aprovou a atribuição de um subsídio à Freguesia de Barco no valor de €150.000,00, para instalação de um relvado sintético no seu Campo de Jogos, a pagar em 3 prestações anuais de €50.000,00. Verifica-se a necessidade de retificação desta deliberação, porquanto a verba a atribuir não configura um subsídio, mas antes uma delegação de competências, uma vez que o campo de jogos é propriedade municipal, pelo que deve a deliberação mencionada ser retificada naquele sentido, enquadrando-se a situação na alínea k), do n.º 1, do art.º 25.º, conjugado com a alínea m) do n.º 1 do art.º 33.º, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Considerando que a Freguesia poderá entender ser necessário envolver nesta gestão uma instituição local - constituindo uma parceria ao abrigo da alínea i), do n.º 1, do art.º 9.º da referida Lei n.º 75/2012, propõe-se, nos termos do disposto na alínea k), do nº 1, do art.º 25º, na alínea m), do nº 1, do art.º 33º, do n.º 2 do artigo 117.º conjugado com o artigo 131.º, todos do mesmo diploma legal, que a Câmara Municipal delibere aprovar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal a celebração de um contrato interadministrativo de delegação de competências com a Freguesia de Barco, nos termos da minuta em anexo (Doc. 1), atribuindo os seus efeitos à data da deliberação da Câmara Municipal, nos termos dos números 3 e 5 do art.º 164º do Código do Procedimento Administrativo, assim permitindo dar início com oportunidade à parceria a instituir, não prejudicando as atividades desportivas dos clubes que vão utilizar este equipamento. Esclarece-se que na minuta que se anexa como **Doc. 2** consta

já a verba a afetar à gestão do equipamento, no valor de €2.000,00, cuja competência é delegada na Freguesia."

DELIBERADO

11. FREGUESIAS – FREGUESIA DE AIRÃO SANTA MARIA, AIRÃO S. JOÃO E VERMIL - ATRIBUIÇÃO DE APOIO - ANO DE 2022 – ALTERAÇÃO DO MAPA ANEXO ÀS DELIBERAÇÕES DE 21 DE ABRIL DE 2022 – Presente a seguinte proposta: "A Assembleia Municipal de Guimarães, em sessão realizada em 3 de maio de 2022, sancionou as deliberações da Câmara Municipal de Guimarães datadas de 21 de abril de 2022, que aprovaram a celebração de um Contrato de Atribuição de Subsídio com a freguesia de Airão Santa Maria, Airão S. João e Vermil, para execução da obra de Pavimentação da Rua das Mimosas, cemitério de Airão São João, fontanário das Boucinhas, repavimentação da rua Dr. Teófilo Braga e rua Alto do Boucinho, com uma verba no valor de €29.151,17. Na sequência da identificação pela Junta de Freguesia das ruas a requalificar, verificou-se que a rua das Mimosas Pinheiros é municipal, pelo que configura uma delegação de competências. Assim, submete-se à consideração do executivo camarário, para posterior aprovação pelo órgão deliberativo, a aprovação da alteração do mapa anexo às deliberações acima identificadas, no que respeita à Freguesia de Airão Santa Maria, Airão S. João e Vermil, bem como a aprovação da: celebração de um Contrato de Atribuição de Subsídio, com uma verba no valor de €19.378,17, para a obra no cemitério de Airão São João, fontanário das Boucinhas, repavimentação da rua Dr. Teófilo Braga e rua Alto do Boucinho, ao abrigo do disposto na alínea j) do nº 1 do art.º 25.º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro; celebração de um Contrato de Delegação de Competências, com uma verba no valor de €9.773,00, para a obra de Pavimentação da Rua das Mimosas, nos termos do disposto na alínea m) do nº 1 do art.º 33º e da alínea k) do nº 1 do art.º 25.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. A ser aprovada, a verba em apreço será paga mediante a validação das

faturas apresentadas e elaboração de autos de medição pelo Departamento de Obras Municipais."

DELIBERADO

12. FREGUESIAS – FREGUESIA DE MOREIRA DE CÓNEGOS – SEGUNDA ALTERAÇÃO DA DELIBERAÇÃO 19 DE ABRIL DE 2021 – Presente a seguinte proposta: "A Assembleia Municipal de Guimarães, em sessão realizada em 3 de maio de 2021, sancionou a deliberação da Câmara Municipal de Guimarães datada de 19 de abril de 2021, que aprovou uma atribuição de subsídio à Freguesia de Moreira de Cónegos, para a execução de obras nas ruas Pereirinhas, Outeirinho, Talegre, Escuteiro, Comendador Joaquim de Sousa Oliveira e Moinhos e Estação, e ainda nas Travessas de Moagem e de Pereiras, com uma verba no valor de €30.270,23. Em sua sessão realizada em 3 de maio de 2022, a Assembleia Municipal deliberou sancionar a deliberação tomada pela Câmara Municipal, em sua reunião de 10 de fevereiro de 2022, aprovando uma alteração ao prazo de atribuição do subsídio acima identificado, passando a terminar em 31 de dezembro de 2022. No dia 24 de março de 2022, o Presidente da Junta da Freguesia informou que o atraso na execução das obras pela falta de mão de obra, teve como consequência o surgimento de novas necessidades na freguesia, pelo que pretende executar trabalhos considerados agora urgentes, na rua Pereirinhas de Cima, rua do Alto de Pereirinhas, rua dos Moinhos, travessa do Bouçó, largo do Cruzeiro da Senhora da Ajuda, rua do Escuteiro e escola de Ancide, solicitando assim a alteração do objeto do subsídio. Assim, submete-se à consideração do executivo camarário e do órgão deliberativo, a alteração das deliberações acima identificadas, bem como a aprovação da alteração do objeto daquele subsídio, em conformidade com o parágrafo anterior. A verba referida será transferida pelo Município para a Freguesia através da apresentação da(s) respetiva(s) fatura(s) pela Freguesia e de auto(s) de medição elaborados pelo Departamento de Obras Municipais."

DELIBERADO

13. FREGUESIAS – FREGUESIA DE SERZEDELO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÃO DE APOIO - ANO DE 2022 – ALTERAÇÃO DO MAPA ANEXO ÀS DELIBERAÇÕES DE 21 DE ABRIL DE 2022 – Presente a seguinte proposta: "A Assembleia Municipal de Guimarães, em sessão realizada em 3 de maio de 2022, sancionou as deliberações da Câmara Municipal de Guimarães datadas de 21 de abril de 2022, que aprovaram a celebração de um Contrato de Delegação de Competências na freguesia de Serzedelo, para a construção de muro de suporte na rua dos Pinheiros, com uma verba de €14.682,29 e um Contrato de Atribuição de Subsídio com a freguesia de Serzedelo, para execução da obra de construção de muro de suporte na rua Luís de Camões, com uma verba no valor de €10.335,00. Na sequência da identificação pela Junta de Freguesia das ruas a requalificar, verificou-se que a rua dos Pinheiros não é municipal, pelo que configura uma atribuição de subsídio, e que a rua Luís de Camões é municipal, pelo que configura uma delegação de competências. Assim, submete-se à consideração do executivo camarário, para posterior aprovação pelo órgão deliberativo, a aprovação da alteração do mapa anexo às deliberações acima identificadas, no que respeita à Freguesia de Serzedelo, bem como a aprovação da: celebração de um Contrato de Atribuição de Subsídio, com uma verba no valor de €14.682,29, para a construção de muro de suporte na rua dos Pinheiros, ao abrigo do disposto na alínea j) do nº 1 do art.º 25.º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro; - celebração de um Contrato de Delegação de Competências, com uma verba no valor de €10.335,00, para a construção de muro de suporte na rua Luís de Camões, nos termos do disposto na alínea m) do nº 1 do art.º 33º e da alínea k) do nº 1 do art.º 25.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. A ser aprovada, a verba em apreço será paga mediante a validação das faturas apresentadas e elaboração de autos de medição pelo Departamento de Obras Municipais."

DELIBERADO

14. PRESTAÇÃO/AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO CONTÍNUO DE GÁS PROPANO A GRANEL PARA AS EB 2,3 - REPARTIÇÃO DE ENCARGOS/COMPROMISSOS PLURIANUAIS - AJUSTE DIRETO N.º 47/22 – Presente a seguinte proposta: "No âmbito da abertura do procedimento em assunto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal a prévia autorização da repartição dos encargos e da assunção prévia de compromissos plurianuais, de acordo com o disposto no n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e conforme alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, na sua redação atual, atribuindo os seus efeitos à data da deliberação de Câmara de 21/07/2022, nos termos dos n.ºs 3 e 5, do art.º 164.º do Código do Procedimento Administrativo, da seguinte forma: ----------

Classificação Económica	Repartição de Encargos/Compromissos Plurianuais	
	Ano 2022	**Ano 2023**
02010299	€46.056,00	€226.240,00
	Aos valores acima indicados acresce IVA à taxa legal em vigor (23%)	

Mais se propõe que seja concedida autorização para que, sem ultrapassar o montante global indicado nem o ano do termo do contrato, se possam fazer ajustamentos aos valores anuais, até um valor máximo de €272.296,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor (23%). Proposta de cabimento n.º 3513/22 de 06/07/2022. À consideração superior."

DELIBERADO

15. PRESTAÇÃO/AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO CONTÍNUO DE GÁS NATURAL - REPARTIÇÃO DE ENCARGOS/COMPROMISSOS PLURIANUAIS - AJUSTE DIRETO N.º 51/22 – Presente a seguinte proposta: "No âmbito da abertura do procedimento em assunto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal a prévia autorização da repartição dos encargos e da assunção prévia de compromissos plurianuais, de acordo com o disposto no n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e

conforme alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, na sua redação atual, atribuindo os seus efeitos à data da deliberação de Câmara de 21/07/2022, nos termos dos n.ºs 3 e 5, do art.º 164.º do Código do Procedimento Administrativo, da seguinte forma: ----------

Classificação Económica	Repartição de Encargos/Compromissos Plurianuais		
	Ano 2022	**Ano 2023**	**Ano 2024**
020201	€4.718,01	€585.628,73	€146.006,07
	Aos valores acima indicados acresce IVA às taxas legais em vigor (6 % e 23%)		

Mais se propõe que seja concedida autorização para que, sem ultrapassar o montante global indicado nem o ano do termo do contrato, se possam fazer ajustamentos aos valores anuais, até um valor máximo de €736.352,81, acrescido de IVA às taxas legais em vigor (6% e 23%). Proposta de cabimento n.º 3555/22 de 05/07/2022. À consideração superior."

DELIBERADO

16. PRESTAÇÃO/AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO ELÉTRICO - CONSULTA PRÉVIA N.º 49/22 - REPARTIÇÃO DE ENCARGOS/COMPROMISSOS PLURIANUAIS – Presente a seguinte informação: "No âmbito da abertura do procedimento em assunto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal a prévia autorização da repartição dos encargos e da assunção prévia de compromissos plurianuais, de acordo com o disposto no n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e conforme alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, na sua redação atual, atribuindo os seus efeitos à data da deliberação de Câmara de 21/07/2022, nos termos dos n.ºs 3 e 5, do art.º 164.º do Código do Procedimento Administrativo, da seguinte forma: ----------

Classificação Económica	Repartição de Encargos/Compromissos Plurianuais			
	Ano 2023	**Ano 2024**	**Ano 2025**	**Ano 2026**
020225	7.500,00€	7.500,00€	7.500,00€	7.500,00€
	Aos valores acima indicados acresce IVA às taxas legais em vigor (23%)			

Mais se propõe que seja concedida autorização para que, sem ultrapassar o montante global indicado nem o ano do termo do contrato, se possam fazer ajustamentos aos

valores anuais, até um valor máximo de €30.000,00 acrescido de IVA às taxas legais em vigor (23%). Proposta de cabimento n.º 3699/22 de 11/07/2022. À consideração superior."

DELIBERADO

17. ENTIDADES PARTICIPADAS – FIBRENAMICS - INSTITUTO DE INOVAÇÃO EM MATERIAIS FIBROSOS E COMPÓSITOS – DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NA DIREÇÃO DA ASSOCIAÇÃO – MANDATO AUTÁRQUICO 2021-2025 – Presente a seguinte proposta: "Por deliberação da Câmara Municipal de 4 de novembro de 2021 foi designada a Vereadora desta Câmara Municipal, Adelina Paula Mendes Pinto para a Comissão Instaladora da Associação "FIBRENAMICS - Instituto de Inovação em Materiais Fibrosos e Compósitos". Terminadas as funções desta Comissão Instaladora, é agora necessário designar um representante do Município para a respetiva Direção, uma vez que este órgão irá entrar em funções. Deste modo, e para este efeito, proponho, ao abrigo do disposto na alínea oo), do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que seja designada a Vereadora desta Câmara Municipal, Adelina Paula Mendes Pinto. Mais se propõe que, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do art.º 156.º do Código do Procedimento Administrativo, sejam atribuídos os efeitos da nomeação à data de 14 de julho de 2022, dia em que se realiza a sessão da Assembleia Geral da FIBRENAMICS que vai proceder à instalação dos órgãos sociais da Associação."

DELIBERADO

18. ENTIDADES PARTICIPADAS – CIM DO AVE - CONTRAPARTIDA NACIONAL – Presente a seguinte proposta: "O Município de Guimarães, como membro da Comunidade Intermunicipal do AVE (CIM do Ave), participa nos projetos elencados no quadro abaixo, em regime de parceria. Nos termos das calendarizações e do mapa de comparticipações municipais do orçamento corrente (2021/2022), impõe-se que o município assuma as

respetivas transferências para a CIM do AVE. Assim, constitui-se como necessário a atribuição de nº de compromisso para a transferência de verbas relativamente às seguintes candidaturas: ----------

Código da candidatura	Candidaturas	Guimarães	
		Corrente	Capital
N.º 2021-2011-01	Brigada Sapadores 2021	73 085,47 €	0,00 €
NORTE-08-5266-FSE-000196	PIICIE 2ª FASE: Planos integrados e inovadores de combate ao insucesso escolar	17 243,69 €	0,00 €
NORTE-04-2114-FEDER-000568	Proteção Contra Riscos e Incêndios	137,27 €	0,00 €
		0,00 €	3 576,66 €
NORTE-07-4230-FSE-000063	Cultura para Todos	5 007,99 €	0,00 €
POSEUR-03-2215-FC-000158	Vespa Velutina	1 477,12 €	0,00 €
		0,00 €	30 916,48 €
POISE-03-4437-FSE-000346	Rap do Ave	4 390,74 €	0,00 €
NORTE-06-3928-FEDER-000019, NORTE-06-3928-FEDER-000023, NORTE-06-3928-FEDER-000017, NORTE-06-3928-FEDER-000018, NORTE-06-3928-FEDER-000025 e NORTE-06-3928-FEDER-000024	Provere - Minho In	32 691,48 €	0,00 €
POAT-01-6177-FEDER-00010	EIDT 2030	4 633,82 €	0,00 €
Total		**138 667,58 €**	**34 93,14 €**

1. Vespa Velutina - No âmbito do Aviso N.º POSEUR-15-2021-02, e da candidatura N.º POSEUR-03-2215-FC-000158 - Deteção e Combate à espécie exótica invasora Vespa velutina na CIM do Ave, dado que a Vespa velutina no território nacional tem sido ao

longo dos últimos anos alvo de diversas campanhas tendentes à sua erradicação, ou, no mínimo, ao seu combate. Não sendo fácil, não tendo, até à presente data, sido vislumbradas grandes melhorias, urge continuar, urge estabelecer medidas cada vez mais proactivas, urge redefinir objetivos com o intuito final de diminuir todos os riscos crescentes que esta espécie invasora tem vindo a provocar no nosso território. Estão em execução um conjunto de ações num alinhamento total e efetivo com o Plano de Ação para a Vigilância e Controlo da Vespa velutina em Portugal, visando, claramente objetivos comuns, a saber: a. diminuir o impacto causado pela Vespa velutina nas zonas onde já se encontra instalada; b. erradicar novos focos; c). prevenir a disseminação da espécie. Para o efeito, estando a ser realizadas das seguintes ações: a. prevenção, com a implementação de uma rede de armadilhas no território; b. aquisição de equipamentos para captura e destruição de ninhos; c. informação, disseminação e divulgação do fenómeno; d. acompanhamento da implementação/Seminário Final. **2. RAP do Ave –** No âmbito do Aviso N.º POISE-37-2021-01, e da candidatura N.º POISE-03-4437-FSE-000346 Reposta de Apoio Psicológico do Ave (RAP do Ave), pretende-se criar uma resposta supramunicipal de atendimento, apoio e acompanhamento especializados na área da psicologia e psicoterapia, a crianças e jovens vítimas de violência doméstica. Não tendo a CIM do Ave no seu quadro de pessoal, Psicólogos(as) com as qualificações técnicas específicas exigidas para o exercício de funções no âmbito deste projeto, tornou-se necessário proceder à contratação de serviços especializados no campo do apoio psicológico. A. Atividade 1.1. Atendimento especializado: Este atendimento enquadra-se na dimensão psicológica e destina-se a crianças e jovens vítimas de violência doméstica, quer se encontrem nas respostas de acolhimento de emergência, integradas em Casas de Abrigo, ou a ser alvo de intervenção pelas Estruturas de Atendimento da RNAVVD - Rede Nacional de Apoio a Vítimas de Violência Doméstica, assim como pelas entidades com intervenção no domínio da infância e juventude, saúde ou outras que detetem a existência de crianças num contexto de violência intrafamiliar. Entende-se esta ação como sendo para proceder à avaliação da necessidade de intervenção psicológica junto da criança ou jovem sinalizado/a pelos referidos serviços. b. Atividade 1.2.

Acompanhamento e Apoio especializado: O acompanhamento enquadra-se na dimensão psicológica e/ou psicoterapêutica, destinado a crianças e jovens vítimas de violência doméstica, independentemente de se encontrarem integradas ou não em alguma estrutura da RNAVVD, desde que sinalizadas por alguma entidade com intervenção do domínio da infância e juventude. Objetiva potenciar o equilíbrio e o bem-estar das crianças e jovens, podendo ser um recurso a metodologias de intervenção individual ou em grupo e baseadas em abordagens especializadas, como as abordagens psicoterapêuticas focadas no trauma. 3. **Provere - Minho In –** Despoletar um processo capaz de estimular novas dinâmicas económicas onde propõe valorizar os recursos endógenos, únicos e inimitáveis, do Minho de baixa densidade e, desta forma, contribuir para a criação de valor e de emprego sustentado. O Turismo, enquanto atividade económica assente no recurso paisagem, assumiu-se como o foco temático e o sector chave da EEC Minho IN, concentrado aí o investimento público e privado. A EEC PROVERE MINHO IN visou promover o investimento nos territórios rurais, tendo como sector líder o Turismo e numa estratégia que extravasou os limites das zonas rurais, numa relação com os principais centros urbanos que consomem os produtos rurais e que, portanto, constituem os seus mercados naturais. A EEC MINHO INOVAÇÃO estrutura-se em torno 9 projetos âncora, de caráter temático que visam a valorização dos recursos de uma forma direta através da estruturação e promoção de produtos turísticos chave da estratégia MINHO INOVAÇÃO. Referimo-nos aos projetos âncora: a. Itinerários Culturais e Paisagísticos; b. Aldeias de Portugal (Minho); c. Artes e Produtos Tradicionais; d. NATURMINHO II; e. Rede Regional de Percursos e de Pequenas Infraestruturas; f. Turismo Náutico (Mar/Rio/Albufeiras); g. Enogastronomia & Agroalimentar: sabores, ofertas e conhecimento. **4. EIDT 2030 –** No âmbito do Aviso N.º NORTE-28-2021-54, e da candidatura N.º NORTE-06-3928-FEDER-000242 - Ave 2030, perante os novos desafios colocados, ao nível regional e sub-regional, considerando o referencial do novo ciclo de programação comunitária 2021-2027 e conscientes da crescente importância da ação das Comunidades Intermunicipais na definição integrada de políticas públicas e na promoção do planeamento estratégico de base territorial,

assume-se fundamental a estruturação de Planos de Desenvolvimento Intermunicipais temáticos, centrados em domínios que se consideram imprescindíveis ao desenvolvimento integrado e sustentado do território do Ave, devidamente integrados com as políticas públicas e as orientações estratégicas de nível Europeu, Nacional e Regional, de forma a munir esta Entidade Intermunicipal de ferramentas que orientem, sustentem e suportem a sua ação na prossecução das atribuições e no exercício das suas competências nas diferentes áreas de intervenção. Este projeto tem, como principal objetivo dinamizar um processo estratégico de complementaridade à EIDT Ave 2030 e de orientação sustentada à atividade da CIM do Ave nos próximos anos, traduzindo-se no desenvolvimento de planos de ação temáticos através de uma metodologia de trabalho que reforce a escala de intervenção territorial, mobilizando os parceiros locais para uma atuação mais eficaz nos domínios chave do desenvolvimento e da coesão territorial. Ou seja, o objetivo do projeto centra-se na elaboração de instrumentos de planeamento estratégico temático, adotando uma metodologia participativa e de proximidade, numa perspetiva de fundamento mais robusto para as prioridades e escolhas regionais a integrar no próximo período de programação e a orientar as intervenções futuras. Este projeto apresenta, ainda, os seguintes objetivos específicos: a. Criar Planos Estratégicos claros e articulados que fomentem a competitividade, a coesão e a afirmação da NUT III Ave, para a promoção de um desenvolvimento económico e social sustentado; b. Desenhar planos de ação estratégica, na base de compromissos e de parcerias de convergência regional, com vista à construção de respostas e soluções, à escala local, regional; c. Incentivar os processos colaborativos para reforçar uma cultura do território; d. Favorecer o envolvimento e a participação dos parceiros institucionais mais relevantes e cuja ação é determinante em todas as etapas do processo de desenvolvimento regional; e. Promover a dimensão territorial na assunção e visibilidade na formulação de políticas públicas; f. Reforçar a eficiência territorial nos Instrumentos de Gestão Territorial. Mais se informa que esta despesa tem cabimento n.º 3890. À consideração superior."

DELIBERADO

19. ENTIDADES PARTICIPADAS – ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE DO AVE – TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA O ANO DE 2022 – Presente a seguinte proposta: "No âmbito da fase final do processo de extinção, por dissolução, da Associação de Municípios do Vale do Ave (AMAVE), e tendo em conta que a conclusão deste processo ainda depende da resolução dos processos judiciais em curso, a AMAVE remeteu o mapa "Comparticipações dos Municípios no orçamento da AMAVE-2022" com a previsão dos custos com pessoal e funcionamento a serem imputados ao Município de Guimarães, aprovado pelo Conselho Diretivo da Associação de Municípios do Vale do Ave, no valor total de €**61.902,66**, correspondendo €45.122,67 aos custos com pessoal e €16.779,99 aos custos de funcionamento. Assim, submete-se à aprovação do executivo camarário a transferência da referida verba para a AMAVE. Junto se anexa o quadro dos custos imputados. (**Anexo 6**)

DELIBERADO

20. TRANSPORTES – FREGUESIA DE BARCO - CEDÊNCIA DE AUTOCARRO – RATIFICAÇÃO – Presente a seguinte proposta. "A Junta de Freguesia de Barco solicitou a colaboração do Município através da cedência de autocarro, para o transporte dos idosos, no dia 29 de julho, a São Bento e ao Sameiro. Considerando que se trata de uma deslocação no âmbito de um convívio a realizar pelos seniores e não havendo inconveniente para os serviços a disponibilização do veículo em causa, por meu despacho, de 14 de julho de 2022, foi deferido o pedido. Nos termos da alínea j) do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição deste tipo de apoios é da competência da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, pelo que se submete para ratificação destes órgãos municipais o transporte solicitado."

DELIBERADO

21. TRANSPORTES – CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE VILA NOVA DE SANDE - "ENCONTRO DE SABERES" - CEDÊNCIA DE AUTOCARRO – Presente a seguinte proposta: "O Centro Social Paroquial de Vila Nova de Sande "Encontro de Saberes" solicitou a colaboração do município através da cedência de um autocarro para efetuar o transporte dos idosos, no dia 27 de julho, a Viana do Castelo. Assim, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e não haver inconveniente para os serviços a disponibilização do autocarro em causa, por meu despacho datado de 6 de julho de 2022, deferi o pedido. Sendo uma competência da Câmara Municipal a atribuição deste tipo de apoios, submete-se à aprovação do Executivo Camarário o transporte solicitado."

DELIBERADO

22. TRANSPORTES – ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA DA MARCHA GUALTERIANA – CEDÊNCIA DE AUTOCARRO – Presente a seguinte proposta. "A Associação Artística da Marcha Gualteriana solicitou a colaboração do Município através da cedência das viaturas 44-33-AO, 33-BB-09, 60-42-GZ, para montagem e integração no desfile, para o período de 5 a 8 de agosto. Considerando que se trata da preparação e integração no desfile da "Marcha Gualteriana", que tem como objetivo dar às "Festas da Cidade e Gualterianas" a projeção exigida e não havendo inconveniente para os serviços a disponibilização das viaturas em causa, por despacho datado de 14 de julho de 2022, foi proposto deferir o pedido. Sendo uma competência da Câmara Municipal de Guimarães, a atribuição deste tipo de apoios, submete-se à aprovação do Executivo Camarário a cedência das 3 viaturas."

DELIBERADO

23. PROTEÇÃO CIVIL – ATRIBUIÇÃO DE APOIO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DAS CALDAS DAS TAIPAS (AHBVCT) – COMPARTICIPAÇÃO PARA OS ELEMENTOS QUE INTEGRAM O DISPOSITIVO ESPECIAL DE COMBATE A INCÊNDIOS RURAIS (DECIR) E ELEMENTOS DA EQUIPA DE PREVENÇÃO DEVIDA À SITUAÇÃO DE CONTINGÊNCIA – Presente a seguinte proposta: "A Lei de Bases da Proteção Civil, aprovada pela Lei n.º 27/2006, de 3 julho, na sua redação atual, determina que "a proteção civil é a atividade desenvolvida pelo Estado, regiões autónomas e autarquias locais, pelos cidadãos e por todas as entidades públicas e privadas com a finalidade de prevenir riscos coletivos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe, de atenuar os seus efeitos e proteger e socorrer as pessoas e bens em perigo quando aquelas situações ocorram". Por outro lado, através da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua redação atual, diploma que define o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal, é conferida aos municípios a competência e a autoridade máxima local para a coordenação de operações da Proteção Civil, no âmbito concelhio, através do Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC), tendo um papel importante e primordial no que respeita à articulação com todos os agentes de Proteção Civil, à identificação e prevenção de riscos e à operacionalidade dos meios. A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários das Caldas das Taipas (AHBVCT) veio solicitar o apoio da autarquia para assegurar as equipas de combate a incêndio (ECIN) reportadas ao CDOS (Comando Distrital de Operações de Socorro) a integrar o Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais (DECIR), no valor de €5,00 diários por elemento e por turno, invocando, para o efeito, os seguintes motivos: Que sem o apoio financeiro do Município de Guimarães o Corpo de Bombeiros das Caldas das Taipas não consegue assumir as despesas de alimentação dos elementos integram as equipas do DECIR 2022, quando se encontram em situação de prevenção nas instalações do Corpo de Bombeiros, ficando assim ambos os Corpos de Bombeiros do concelho sem equipas integradas no DECIR; Que, de acordo Diretiva Financeira de 2022, durante o período do DECIR (15 de maio a 30 de outubro) são elegíveis as despesas com as equipas de

intervenção - que, conforme tabela n.º 1 do anexo B daquela diretiva referente, são no valor é de €61,00 diários por elemento - bem como as despesas com a alimentação apenas quando tenha sido declarado o estado de alerta especial de nível amarelo ou superior e quando a mobilização de meios tenha sido determinada de acordo com o artigo 6.º da mesma diretiva. Fora dessas situações a despesa com a alimentação é da responsabilidade de cada elemento. Que aquele valor de €61,00 é inferior aos valores que os bombeiros auferem em atividades profissionais distintas do ingresso no DECIR, e, como tal, têm dificuldade em recrutar bombeiros com disponibilidade para ali ingressar. As ECIN têm como função garantir o ataque inicial aos incêndios e, fora das horas de descanso e intervenção, os seus elementos ocupam-se do reconhecimento das zonas mais sensíveis da sua área de atuação, mantendo contacto permanente com o seu Corpo de Bombeiros e com a Sala Distrital de Operações e Gestão de Emergências do CDOS, contribuindo, nesse sentido, para um combate mais rápido e eficaz dos incêndios rurais e, consequentemente, para a diminuição das áreas ardidas. Para além do pedido formulado pela AHBVCT para o apoio às ECIN que integram o DECIR 2022, vem agora a associação solicitar apoio para as despesas com alimentação dos bombeiros voluntários que se encontram de prevenção no quartel, devido à situação de contingência declarada para os dias 11 a 15 de julho de 2022 e, posteriormente, prorrogada para os dias 16 e 17 do mesmo mês de julho, para todo o território continental, devido ao nível de risco de incêndio rural, elevando assim o nível de prontidão e resposta desta corporação de Bombeiros. Neste contexto, e como conservar e proteger a floresta da sua principal ameaça - o fogo – tem sido uma preocupação constante do Município, poderá a Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas o) e u), do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar atribuir à AHBVCT o apoio financeiro para comparticipar nas despesas de alimentação dos elementos das equipas que integram o DECIR 2022 e dos bombeiros voluntários que integram as equipas de prevenção, cujo montante importa em €20.875,00, conforme documento em anexo (**Doc. 1**).” (**Anexo 7**)

DELIBERADO

24. ATIVIDADES ECONÓMICAS – ATRIBUIÇÃO DE APOIOS NÃO REEMBOLSÁVEIS PREVISTOS NO REGULAMENTODO PROGRAMA"RETOMAR GUIMARÃES 2.ª GERAÇÃO — PROGRAMA EXTRAORDINÁRIO DE APOIO DIRETO À ECONOMIA LOCAL" – EDITAL N.º 671/2021 DE 16 DE JUNHO – RELATÓRIO III – Presente a seguinte proposta: "O programa Retomar Guimarães desenvolve-se nos termos do Edital n.º 671/2021 de 16 de junho de 2021. O regulamento definiu os critérios de atribuição de apoio financeiro, não reembolsável, às empresas dos setores de atividade mais afetados pela crise pandémica COVID-19, afirmando-se como um complemento do município às medidas nacionais que têm vindo a ser desenvolvidas no mesmo contexto. Os apoios são de carácter excecional e temporário, correspondendo a 50% das despesas efetivamente pagas pelas empresas a título de energia (eletricidade e gás) e ambiente (água, saneamento e resíduos sólidos), desde que as mesmas representem, mensalmente, um valor inferior ao período homólogo de 2019. Relativamente às faturas submetidas pelas empresas/empresários, apresenta-se no Relatório III, uma tabela que, descreve, por ordem cronológica de receção de candidaturas, os beneficiários que apresentaram faturas, o montante por cada uma delas, o tipo de consumo associado, o mês a que diz respeito, assim como, a proposta de validação ou de não validação, sendo que no caso de validação, o valor proposto para comparticipação. Propõe-se que a Câmara Municipal delibere: **1)** - Aprovar, para comparticipação, as faturas identificadas como "validadas", no Relatório III em anexo; **2)** - Autorizar o pagamento das comparticipações financeiras não reembolsáveis, previstas no art.º 4.º do Regulamento "Retomar Guimarães – Programa Extraordinário de Apoio Direto à Economia Local" às faturas validadas, no valor de €36.861,89. À consideração superior." (**Anexo 8**)

DELIBERADO

25. TURISMO – PAN GATHERING 2022 – ATRIBUIÇÃO DE APOIOS – Presente a seguinte proposta: "O Grupo de Amigos Pan-European (GAPE) propõe-se realizar em Guimarães,

de 1 a 5 de setembro próximo, o Pan Gathering 2022, evento inicialmente programado para 2021, mas que a pandemia de COVID-19 obrigou a adiar para o corrente ano. O Grupo de Amigos Pan-European (GAPE) é um grupo de proprietários e entusiastas dos motociclos Honda Pan-European, o que os faz, por natureza, entusiastas por viajar, neste caso viagens de motociclo por toda a Europa. Todas essas viagens realizadas em pequenos grupos resultaram em amizades e conhecimentos transfronteiriços, o que deu origem a que todos os anos se realize o Encontro Europeu Pan Gathering, num país diferente, desde 1997. Para a realização do evento em Guimarães, onde são esperados 120 participantes, necessitam dos seguintes apoios por parte do Município: "Welcome Kit" para cada participante, com informação turística e lembrança; Apoio da Polícia Municipal; Visitas guiadas ao Centro Histórico e Montanha da Penha, cujo custo de contratação se estima em €1.400,00 + IVA. Considerando o interesse público de que se reveste a realização deste evento em Guimarães, pelo potencial de divulgação do Município por parte de cidadãos nacionais e estrangeiros com forte propensão para viajar, proponho, nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação a atribuição, ao Grupo de Amigos Pan-European, dos apoios atrás identificados, com vista à realização em Guimarães do Pan Gathering 2022, entre os dias 1 e 5 de setembro de 2022."

DELIBERADO

26. EDUCAÇÃO – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUIMARÃES PARA O QUADRIÉNIO 2021/2025 – ADITAMENTO À DELIBERAÇÃO DE CÂMARA DE 27 DE JANEIRO DE 2022, SANCIONADA PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EM SESSÃO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022 – Presente a seguinte proposta. "Considerando que o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro veio concretizar o quadro de transferência de competências para as autarquias locais em diferentes áreas no domínio da educação. Considerando que, por força do disposto na Lei n.º 56/2020, de 12 agosto, a assunção das novas competências em matéria de educação se concretizou no passado dia 1 de

abril. Considerando ainda que, por força da aplicação daqueles diplomas, o Conselho Municipal de Educação, enquanto instância de consulta para as questões relacionadas com o funcionamento do sistema educativo concelhio, terá de ser alargado à participação de representantes da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional e dos Conselhos Pedagógicos dos Agrupamentos de Escolas e Escolas não agrupadas. Proponho, nos termos da alínea f) do número 1, e das alíneas f) e p) do número 2, do artigo 57.º, Capítulo VI, do Decreto-lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, e em aditamento às deliberações de Câmara e de Assembleia Municipal de 27 de janeiro e 11 de fevereiro de 2022, que no Conselho Municipal de Educação a integração dos seguintes membros: Irene Maria de Oliveira Fontes, representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional Norte; Cláudia Campelos, representante do Conselho Pedagógico do Agrupamento de Escolas de Abação; Ana Rita Dias Coelho, representante do Conselho Pedagógico do Agrupamento de Escolas Arqueólogo Mário Cardoso; Augusta Figueira de Sousa, representante do Conselho Pedagógico do Agrupamento de Escolas Arquiteto Fernando Távora; Cândido Agostinho Salgueiro, representante do Conselho Pedagógico do Agrupamento de Escolas de Briteiros; Joana Isabel das Neves Soares, representante do Conselho Pedagógico do Agrupamento de Escolas D. Afonso Henriques; António Amaro das Neves, representante do Conselho Pedagógico do Agrupamento de Escolas Francisco de Holanda; Manuel Bouça Anastácio, representante do Conselho Pedagógico do Agrupamento de Escolas de Gil Vicente; José Manuel Mendes dos Santos, representante do Conselho Pedagógico do Agrupamento de Escolas de Pevidém; Maria Teresa Salgado, representante do Conselho Pedagógico Agrupamento de Escolas Professor Abel Salazar; Paula Alexandra Costa, representante do Conselho Pedagógico Agrupamento de Escolas Professor João de Meira; Paulo Alexandre Canedo, representante do Conselho Pedagógico Agrupamento de Escolas Santos Simões; José Inácio da Fonseca, representante do Conselho Pedagógico do Agrupamento de Escolas das Taipas; Branca Maria Santos Pereira, representante do Conselho Pedagógico do Agrupamento de Escolas Vale de S. Torcato; Maria Alexandrina Soares de Miranda, representante do Conselho Pedagógico do Agrupamento de Escolas

de Virgínia Moura; Domingos Fernando Machado, representante do Conselho Pedagógico Escola Secundária Martins Sarmento; Ana Maria Guedes, representante do Conselho Pedagógico da Escola Secundária das Taipas."

DELIBERADO

27. EDUCAÇÃO – CELEBRAÇÃO DE ADENDA AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS E ESCOLAS NÃO AGRUPADAS – Presente a seguinte proposta: "Na sequência de descentralização de competências no domínio da educação nas autarquias locais, foi aprovada por deliberação de Assembleia Municipal de 3 de maio último, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião de 21 de abril, retificada por deliberação de 6 de junho e ratificada na sessão de Assembleia de 30 de junho, a celebração de contratos interadministrativos de delegação de competências nos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas. Decorridos os primeiros meses do processo de descentralização, importa proceder a algumas alterações ao contrato celebrado, de modo a garantir a sua adequação às orientações entretanto produzidas pelo Instituto de Gestão Financeira da Educação, e simultaneamente clarificar alguns dos procedimentos a observar no exercício das atribuições e competências delegadas nos diretores, garantindo assim uma gestão mais eficiente e eficaz dos estabelecimentos escolares, numa lógica de cooperação institucional dinâmica e de corresponsabilização partilhada. Nesse sentido, proponho, nos termos da alínea d), do número 2, do artigo 23.º, da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea m), do número 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a celebração de uma adenda ao contrato de delegação de competências com os agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas atualmente em vigor, conforme minuta (**Doc. 1**) em anexo." (**Anexo 9**)

DELIBERADO

28. EDUCAÇÃO – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ALIMENTARES AOS ALUNOS DA EB DE SALGUEIRAL/CREIXOMIL - ANO LETIVO 2022/2023 – Presente a seguinte proposta. "Como é do conhecimento superior, na generalidade dos estabelecimentos de educação pré-escolar e ensino do 1.º ciclo, o serviço de fornecimento de refeições é adjudicado a empresa de restauração coletiva. Subsistem, contudo, casos em que este serviço é assegurado por outras entidades por força das parcerias estabelecidas entre a autarquia e a comunidade local desde 1992, de que é exemplo a SARC - *Salgueiral – Associação de Recreio e Cultura* na EB Salgueiral – Creixomil. Atentos aos objetivos sociais da entidade, designadamente na prossecução de ações que visam o apoio a crianças e à família, e mantendo-se a intenção da autarquia em dar continuidade ao apoio concedido aos alunos que frequentam a EB de Salgueiral, designadamente ao nível da alimentação, e que é assegurado por aquela entidade, propõe-se, nos termos dos n.ºs 2 e 3, do art.º 3, do Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico, aprovado pelo Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, e da al. u), do n.º 1, do art.º 33, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, a celebração de um protocolo com a *Associação SARC*, de acordo com o documento em anexo. O valor do apoio a transferir mensalmente é de €933,80, calculado com base no número de alunos utilizadores do serviço de refeição no ano letivo 2021/2022 e respetivos escalões de ação social escolar de que são beneficiários. O valor a transferir mensalmente será sujeito a acertos no final de cada período letivo em função dos dados constantes da plataforma de gestão de ensino (SIGA). Em face do exposto, solicita-se despacho de autorização de cabimento e compromisso do valor de €9.338, assim discriminado: setembro a dezembro de 2022: €3.735,20; janeiro a junho de 2023: €5.602,80. Mais se informa que, nos termos do art.º 18.º do REO de 2022, o gestor é Clara Soares. Rubrica do Plano: 2.1.2.56 – Refeitórios Escolares. À consideração superior." (**Anexo 10**)

DELIBERADO

29. EDUCAÇÃO – ATRIBUIÇÃO DE APOIOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO – ANO LETIVO 2022/2023 – Presente a seguinte informação: "No âmbito das competências previstas na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e das que decorrem da descentralização concretizada no Decreto-Lei nº21/2019, de 30 de janeiro, bem como do Despacho nº 7255/2018, de 31 de julho, que regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar , caberá ao Município, no domínio da educação, assegurar a atribuição de um conjunto de apoios aos alunos de aplicação universal e diferenciada ou restrita, entre os quais se incluem os apoios alimentares, o material escolar e as visitas de estudo e ainda os livros de fichas/cadernos de atividades. Nessa conformidade, e de modo a garantir a concessão atempada desses apoios, e a sua respetiva operacionalização, propõe-se que se proceda à transferência de verbas para os agrupamentos de escolas, no montante global de €355.136,45, sendo que €156.113 se destinam a livros de fichas, €31.276,45 a material escolar, €17.960 a visitas de estudo e €149.787 a leite escolar, de acordo com o discriminado nas tabelas em anexo. Mais se informa que a atribuição de apoios/comparticipação, será concretizada tendo em conta o seguinte: livros de fichas e cadernos de atividades adotados nos respetivos estabelecimentos de ensino de frequência para as diferentes áreas curriculares para os alunos matriculados no 1º ciclo do ensino básico, em complemento com a medida preconizada pelo Ministério de Educação no que se refere à distribuição gratuita de manuais escolares; material escolar essencial ao desenvolvimento das atividades letivas em função dos conteúdos programáticos abordados em cada um dos anos de escolaridade no 1º ciclo do ensino básico para os alunos abrangidos pela ação social escolar em função do escalão de apoio (A ou B) em que o aluno está integrado; visitas de estudo programadas no âmbito das atividades curriculares para os alunos do 1º ciclo do ensino básico beneficiários dos escalões A e B da ação social escolar, em respeito pelos limites máximos fixados na legislação em vigor, designadamente €20/aluno/ano para o escalão A, e €10/aluno/ano para o escalão B; leite escolar, ou em alternativa bebida vegetal, para as crianças que frequentam a educação pré-escolar e o 1º ciclo do ensino básico, de forma a responder

adequadamente às suas necessidades alimentares. Em face do exposto, solicita-se despacho de autorização de cabimento e compromisso do montante acima mencionado. Por último, informa-se que o gestor do contrato, nos termos do artigo 18º do Regulamento de Execução Orçamental de 2022, é Clara Soares. As verbas têm cabimento nas rubricas 2.1.2.60 01 – Ação social escolar e 2.1.1.2.5805 – Leite escolar. À consideração superior." (**Anexo 11**)

DELIBERADO

30. AÇÃO SOCIAL – RATIFICAÇÃO DOS APOIOS CONCEDIDOS POR CONTA DO FUNDO DE MANEIO DE JUNHO - Presente a seguinte informação: "Por deliberação de 13 de janeiro de 2022 a Câmara Municipal aprovou a constituição de um Fundo de Maneio destinado a acorrer, com oportunidade, ao pagamento, com caráter de urgência, dos apoios a conceder no âmbito da alínea a) do artigo 2º do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade. Importa, assim, submeter a ratificação os apoios entretanto concedidos por conta deste Fundo de Maneio, conforme constam do mapa que se anexa." (**Anexo 12**)

DELIBERADO

31. CULTURA – SEMINÁRIO – 2051: ODISSEIA DOS ESPAÇOS; (ECO)FICÇÕES DO AMBIENTE CONSTRUÍDO- PAINEL 2_SUSTENTABILIDADE ECONÓMICA – NORTE 41º CENTRO DE ESTUDOS – ORDEM DOS ARQUITECTOS OASRN – 17 DE SETEMBRO 2022 - APOIOS A CONCEDER – Presente a seguinte proposta: "A OASRN em articulação com a plataforma *Architects Declare* organiza o seminário "Odisseia dos Espaços; Eco-ficções do ambiente construído". Este seminário, que pretende abordar noções de sustentabilidade a partir da paisagem construída, constitui a 4.ª edição de um conjunto de seminários: 1. 2012 (1º edição) - *Regeneração e Reabilitação Urbana* - Casa da Música - organizado pela OASRN e pela Ordem dos Engenheiros - Secção Regional Norte,

comissariado pelo Arq.º Eduardo Souto de Moura e pelo Eng.º José Novais Barbosa; 2. 2013 (2º edição) – *A Cidade resgatada. Reabilitar a cidade (re)desenhando-a* - Casa das Artes - organizado pela OASRN; 3. 2016 (3º edição) – *A Cidade Informal – Estratégias de Inclusão* – sede da OASRN - organizado pela OASRN, inserido nas Jornadas Europeias do Património 2016, comissariado pelos arquitetos Inês Calor e Manuel Luís Rodrigues. Conforme exposto pela OASRN e "… compreendendo os indicadores para o desenvolvimento sustentável da ONU, este seminário promoverá o encontro interdisciplinar para discutir sustentabilidade ambiental, económica, social no percurso do ambiente construído, lançando o mote para imprimir na consciência coletiva a urgente necessidade de repensar as práticas do setor da construção e instigando uma análise futurológica do *European Green Deal*, que permita refletir sobre o território após o cumprimento das metas de 2050, procurando perceber que realidades poderemos ter em 2051 e os passos que a elas nos conduzirão." Numa perspetiva de aproximação da OASRN aos seus membros, cada painel temático desta 4.ª Edição terá lugar numa cidade afeta à referida Secção Regional, nomeadamente: Póvoa de Varzim, Guimarães, Vila Real e Porto, nos dias 10, 17 e 24 de Setembro, e no dia 1 de Outubro, respetivamente. Na cidade de Guimarães, realizar-se-á o Painel 2_Sustentabilidade Económica que conta com a presença de Pedro Martins Barata (Partner Get2C; Director EU Climate Policy in Environmental Defense Fund) como moderador e de Margarida Madaleno (Doutoranda na London School of Economics), Nelson da Silva Brito (Arquiteto, Doutorando em Sistemas de Energia Sustentável, MIT Portugal/UC) e Susana Fonseca (ZERO – Associação Sistema Terrestre Sustentável) como oradores. Em razão das substanciais necessidades logísticas envolvidas nesta organização, os seus responsáveis solicitam ao Município a cedência de vários apoios, de que elencamos: visita Guiada ao Centro Histórico e Zona de Couros; acesso ao Teleférico durante o fim-de-semana com desconto de residente; cedência do Espaço Teatro Jordão; apoio nas despesas de estadia para 4 pessoas (moderador e oradores); apoio nas despesas de deslocação para 4 pessoas (moderador e oradores); transmissão deferida, para registo futuro, através do canal Youtube e redes sociais da CIM, da CMG e da OASRN; apoio na despesa do Coffee break (catering) para

oradores convidados e assistência (cerca de 120 pessoas); lembranças para 4 pessoas; apoio à divulgação; apoio para edição de materiais. O valor destes apoios está estimado em cerca de €4,981.35. Considerando o contributo do seminário em epígrafe para a reflexão sobre o território, sobre a sustentabilidade ambiental, económica e social e a transição para a economia circular, temas perseguidos pelas políticas municipais e correlacionados com a Revisão do PDM em curso, com o Centro Histórico e com a Candidatura de Couros a Património Mundial, com o Laboratório da Paisagem e com a candidatura a Capital Verde Europeia, assim como o interesse, por parte de Guimarães, em acolher iniciativas que promovam um melhor conhecimento e divulgação do território, proponho, nos termos da alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a atribuição dos apoios mencionados, autorizando concomitantemente a realização do trabalho extraordinário da Câmara Municipal de Guimarães que a prestação de tais apoios venha a justificar."

DELIBERADO

32. DESPORTO – GALA DO DESPORTO 2022 – ATLETAS PREMIADOS – RATIFICAÇÃO – Presente a seguinte proposta: "Em conformidade com o Regulamento da Gala do Desporto de Guimarães e no âmbito da realização da Gala do Desporto 2022 venho informar que, de acordo com a proposta aprovada pela respetiva Comissão de Avaliação, os atletas premiados nas categorias previstas no referido Regulamento são os seguintes: **Atleta do Ano Masculino – João Costa – Natação** – Considerando que, por deliberação de Câmara de 24 de fevereiro de 2022, foi atribuído a este atleta um apoio tendo em vista a concretização do seu plano de trabalho, a Bolsa de Formação Desportiva será atribuída ao atleta classificado imediatamente a seguir, neste caso **João Pedro Costa do Vitória SC – Pólo Aquático**, de acordo com o previsto no art.º 18.º do Regulamento acima referido; **Atleta do Ano Feminina – Cíntia Oliveira** – Ginástica; **Jovem Revelação Masculino – Diogo Vaz** – Atletismo; **Jovem Revelação Feminina – Natacha Silva** – Ginástica; **Atleta de Desporto Adaptado – Cristiana Marques** – Bócia.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal ratifique as deliberações tomadas pela Comissão de Avaliação e subsequentes procedimentos para a concessão dos correspondentes prémios, num total de €11.000,00, da seguinte forma: **Atleta do Ano** – 10 mensalidades, de setembro de 2022 a junho de 2023, no valor de €250,00/mês; **Atleta Jovem Revelação** – 10 mensalidades, de setembro de 2022 a junho de 2023, no valor de €200,00/mês; **Atleta Desporto Adaptado** – 10 mensalidades, de setembro de 2022 a junho de 2023, no valor de €200,00/mês."

DELIBERADO

33. DESPORTO – CLUBE DE GINÁSTICA DE GUIMARÃES – GUIMAGYM – REVOGAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – Presente a seguinte proposta: "Em sua reunião de 19 de maio de 2022, a Câmara Municipal deliberou ceder ao Clube de Ginástica de Guimarães – Guimagym uma parcela de terreno situada junto da Academia de Ginástica de Guimarães, com a finalidade de aquele Clube edificar um novo espaço para a prática desportiva. Na sequência, a direção do Clube de Ginástica de Guimarães comunicou prescindir do subsídio aprovado na reunião de Câmara de 24 de fevereiro e ratificado pela Assembleia Municipal de 3 de maio de 2022, no valor de €33.333,00, durante 6 anos, totalizando €199.998,00, destinado à reformulação de um espaço para a prática desportiva. Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere revogar a aludida deliberação de 24 de fevereiro de 2022 e submeta à Assembleia Municipal a revogação da sua deliberação de 3 de maio de 2022."

DELIBERADO

34. DESPORTO – ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E DESPORTIVA DE NESPEREIRA – ALTERAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) – Presente a seguinte proposta: "A Assembleia Municipal, em sessão de 3 de maio de 2022, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em sua reunião de 24 de fevereiro de 2022, deliberou atribuir à Associação Cultural Recreativa e Desportiva de Nespereira, um subsídio de €200.000,00, a pagar em 4 prestações anuais de €50.000,00

cada, para instalação de um relvado sintético, estando previsto o pagamento da 1ª prestação no corrente ano. O correspondente contrato-programa foi celebrado em 4 de maio. Veio agora a Associação solicitar que aquele prazo seja prorrogado para o próximo ano e seguintes (2023 a 2026), invocando, para tal, a necessidade de adquirir uma nova parcela de terreno para ampliar a área do campo de jogos, processo que sofreu diversos atrasos, não sendo possível, em consequência, iniciar a obra do relvado. Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal a alteração do prazo naqueles precisos termos."

DELIBERADO

35. FUTEBOL CLUBE PRAZINS E CORVITE – ALTERAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) – Presente a seguinte proposta: "Foi aprovado, em reunião de Câmara Municipal de 24 de fevereiro de 2022, atribuir ao Futebol Clube Prazins e Corvite, um subsídio de €120.000,00, a pagar em 3 prestações anuais de €40.000,00 cada, para a requalificação e construção de dois novos balneários, estando previsto o pagamento da 1ª prestação no corrente ano. O correspondente contrato-programa foi celebrado em 25 de fevereiro. Veio agora o Clube solicitar que aquele prazo seja prorrogado para o próximo ano e seguintes (2023 a 2025), invocando, para tal, a necessidade de realizar um novo projeto para os balneários, processo que sofreu diversos atrasos, não sendo possível, em consequência, iniciar a obra dos novos balneários. Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere a alteração do prazo naqueles precisos termos."

DELIBERADO

36. DIVERSOS – ATRIBUIÇÃO DE UM TROFÉU PARA O CONCURSO DE GADO BOVINO DAS FESTAS GUALTERIANAS – Presente a seguinte proposta: "A exemplo de anos anteriores, no primeiro fim de semana de agosto, decorre o Concurso de Gado Bovino das Festas Gualterianas, número ímpar deste evento cultural de projeção nacional, que reúne, anualmente, na nossa cidade, centenas de produtores de gado da região Norte.

Neste sentido, proponho a atribuição de um troféu para o Concurso de Gado Bovino, que terá um custo para o Município até €50,00."

DELIBERADO

37. APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

DELIBERADO

A REUNIÃO TERMINOU ÀS _____ HORAS

ASSINATURAS:

PRESIDENTE:

_____

SECRETÁRIA:

_____